



## PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse do Grupo Etnográfico do Sabugal na difusão cultural e das tradições, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, o Grupo Etnográfico do Sabugal, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- O Grupo Etnográfico do Sabugal, Contribuinte Fiscal n.º 502 315 636, com sede na Rua do Cemitério, 6320-359 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Manuel Bispo, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:



## 1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e o Grupo Etnográfico do Sabugal, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2023, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

## 2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 15 de março de 2023, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo um total de 6.000,00 € (seis mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 22797, em resultado dos objetivos propostos. No valor total está incluído o quantitativo de 2.500,00 €, correspondente ao transporte do Grupo Etnográfico de Sabugal às localidades dos Grupos representados no Festival;

Nota importante

**(Este último valor deverá ser devidamente comprovado mediante a apresentação de cópias das faturas/recibos da prestadora de serviços que vier a ser contratada. A apresentação dessa documentação efetuar-se-á no ano seguinte, aquando da apresentação do relatório de execução.**

Se, eventualmente, **o valor aí despendido** [mediante comprovativos de despesa] **for inferior, a diferença será debitada ao valor a Protocolar no ano seguinte.**

**A não entrega de comprovativos de despesa confere à Câmara a restituição total da verba havida);**

2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 50% com a outorga do presente protocolo, ou seja 3.000,00 €; 25 % em agosto (1.500,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 1.500,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 7 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

### **3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE**

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2023, que constitui o *Anexo A* a este Protocolo;
2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;





5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. Apresentar até 7 de dezembro 2023 a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

#### **4ª – DURAÇÃO**

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é válido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o/a colaborador(a) Nuno Filipe Gomes Rito Soares do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### **5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

**6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO**

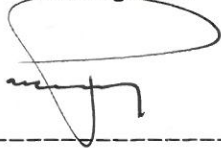
1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Grupo Etnográfico do Sabugal utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

**7ª – OUTROS**

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

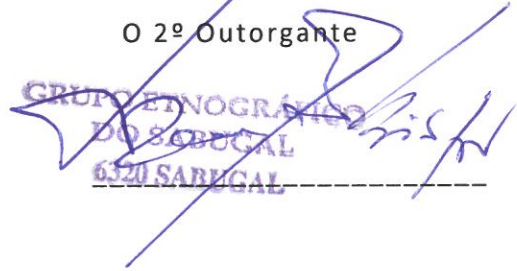
Sabugal, 20 de abril de 2023

O 1º Outorgante



---

O 2º Outorgante



GRUPO ETNOGRÁFICO  
DO SABUGAL  
6320 SABUGAL

---

## **ANEXO A**





**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,  
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

**I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA**

1. Denominação social: GRUPO ETNOGRÁFICO DO SABUGAL

2. Endereço (completo): R. CEMITÉRIO

Código Postal: 63201059 Freguesia SABUGAL

Telef.: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail gruportnograficosabuga@sapo.pt

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 502315636

4. Nome da pessoa a contactar MANUEL BISPO

Endereço (completo): R. B.º SÃO PEDRO NR 8

Código Postal: 63201052 Freguesia SABUGAL

Telef.: \_\_\_\_\_ TLM: 919793169 E-mail M.bispo@sapo.pt

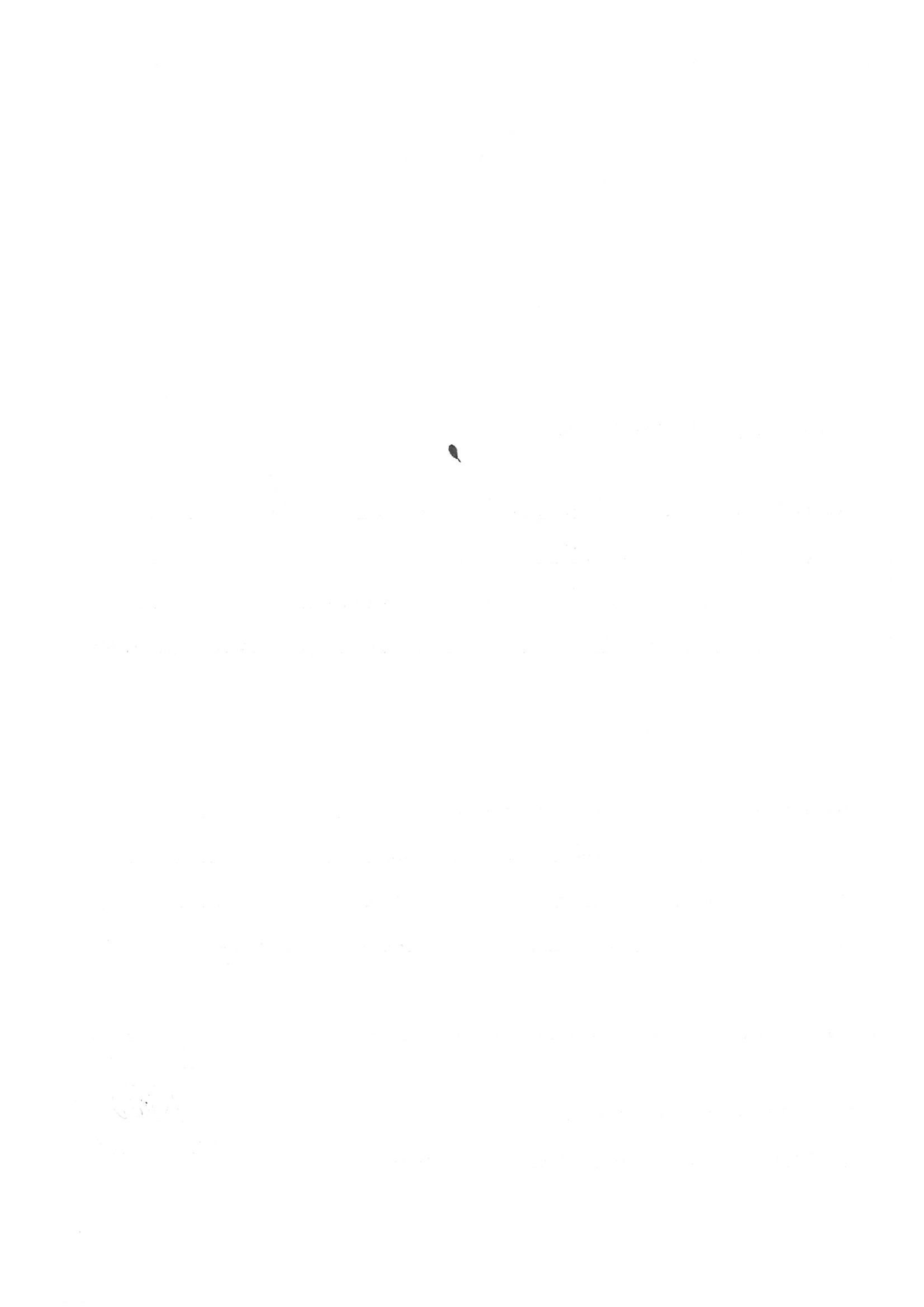
**II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios**

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

**Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral**

GRUPO ETNOGRÁFICO  
DO SABUGAL  
6320 SABUGAL

*[Handwritten signature]*  
H. Bispo  
liogo hoto



~~ANEXO~~

2. Modalidades de apoio requerida (s) - (de acordo com o art.º 19 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio)

GRUPO ETNOSTRÁTEGO  
DO SALICAL  
6320 SARICAL





3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) Relatório de actividades 2022.
- b) Atuação 2022
- c) Recita e Despesa de 2022
- d) Corpos Sociais.
- e) Reembolso de despesas de Festivais
- f) Plano de actividades de 2023
- g) Previsões de custos de 2023

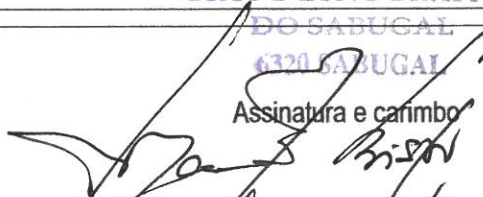
h) Todos os documentos estão devidamente validados  
 i) Por toda a direção, e vão se submetidos a  
 j) assamblea geral

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

GRUPO ETNOGRÁFICO  
DO SABUGAL  
6320 SABUGAL

Assinatura e carimbo  
  
 Carlos Manuel Freitas Dias  
 H. Zito  
 Viação Carlos Manuel Freitas Dias  
 2023 01 17  
 (ano) (mês) (dia)

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: \_\_\_\_\_

Funcionário: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente







Fundado em 6-2-1990

## Grupo Etnográfico do Sabugal

Tel./Fax 271 75 25 11

Rua do Cemitério

6320 Sabugal

### Relatório de Atividades 2022

Conforme proposto e aprovado a Direcção levou a cabo durante o ano de 2022 as actividades que se tinha proposto, e das quais deu nota através do Plano de Actividades, que serviu de base ao Protocolo celebrado com a Câmara Municipal do Sabugal.

Mantivemos e incrementámos as actividades quer fossem ensaios, quer fossem actuações ou convívios.

Nestas actividades envolveram-se normalmente cerca de 40 elementos, entre Jovens e Adultos, prosseguindo com as obrigações de captação de novos elementos para a causa associativa.

Como se verificou continuamos apostados na formação, tentando cativar cada vez mais jovens que se queiram envolver nesta causa do Grupo Etnográfico do Sabugal.

Integramos o projecto da CIM Beiras após acordo com a Câmara Municipal, tendo esse projecto tido um custo significativo ao nível de deslocações e ensaios. Assim teve a Direcção duas reuniões preparatórias em conjunto com os restantes Grupos em Caria, no dia 28 de Maio tivemos também em Caria um ensaio geral. Os Espectáculos foram no dia 10 Junho - Covilhã, dia 18 Junho no Castelo do Sabugal, no dia 3 Julho em Caria, no dia 23 de Julho Maçainhas Guarda e temos previsto dia 16 de Setembro em Alpedrinha Fundão.

Para além deste projecto Organizámos o nosso XXVI Festival de Folclore no dia 26 de Junho.

Participámos já por permutas no Festival em Póvoa do Varzim / Aguçadoura no dia 24 de Julho, no Festival de Sortelha no dia 06 de Agosto, no dia 27 de Agosto em Macedo de Cavaleiros.

Animação de Festas no Concelho, na Torre, nos Fóios e nas Quintas de São Bartolomeu.

Festival dia 8 Outubro no Ladoeiro e dia 15 Outubro em Armamar na festa da Maçã.

No dia 29 de Outubro estivemos a colaborar com a Autarquia, com uma gravação no Castelo do Sabugal, depois com participação na Festa da castanha Eljas, Espanha e à noite a animar a Festa das Sopas em Aldeia Velha.

Terminámos no dia 4 de Dezembro com animação do Presépio.

GRUPO ETNOGRÁFICO  
DO SABUGAL  
Sabugal 17 Janeiro 2023

*[Handwritten signature]*  
H. Quinto  
Tiago Bento

a)

N. 666 de 19/01/2023 do CGCM por Jorge Dias



4

## Atuações 2022

- 28 Maio . Caria - Ensaio Geral Projecto CIM Beiras
- 10 Junho - Covilhã - Projecto CIM Beiras
- 18 Junho - Sabugal - Castelo - Projecto CIM Beiras
- 26 Junho - XXVI Festival Internacional Folclore
- 03 Julho - Caria - Belmonte - Projecto CIM Beiras
- 23 Julho- Guarda - Projecto CIM Beiras
- 24 Julho - Póvoa do Varzim -Aguçadoura- Festival
- 06 Agosto - Festival Sortelha - noite
- 15 Agosto - Torre -
- 21 Agosto - Foios - Tarde Qtas S Bartolomeu noite
- 27 Agosto - Festival Macedo Cavaleiros
- 16 Setembro - Fundão / Alpedrinha CIM Beiras
- 08 Outubro - Ladoeiro - Festival
- 15 Outubro - Armamar - Feira da Maçã
- 29 Outubro -Gravação Castelo - Câmara,  
Espanha - Eljas e Aldeia Velha
- 04 Dezembro - Presépio Sabugal / Câmara

GRUPO ETNOGRÁFICO  
DO SABUGAL  
3320 SABUGAL

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Tiago Costa

